



CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Cidade de Goiás, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 27/08 a 02/09 de 2020, as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE ÁLCOOL 70% PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS, oferecido aos candidatos matriculados nos cursos de Ensino Médio Técnico e no Bacharelado em Agronomia do IFG - Câmpus Cidade de Goiás.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1 Serão disponibilizadas um total de 28 vagas para a Ação de Extensão: PRODUÇÃO DE ÁLCOOL 70% PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS, que visa produzir e distribuir no município de Goiás álcool 70% glicerinado como ação urgente e emergencial no combate à expansão do COVID-19 na região, sendo destinada ao seguinte público: alunos dos cursos de Ensino Médio Técnico e do Bacharelado em Agronomia.

1.2 Os interessados na Ação de Extensão deverão acessar o link abaixo, no período de 27/08 a 02/09 de 2020 para preencher a ficha de inscrição.

<https://forms.gle/DKXTinrT7w5TCfDP8>

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL 70% PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

1.3 Será pago aos selecionados o valor de acordo com a categoria de formação a título de bolsa, de acordo com o prazo de vigência e as informações apresentadas na tabela abaixo:

Categoria	Vagas Bolsistas	Horas semanais de atividades	Número de bolsas por estudante	Valor da bolsa	Período de vigência da ação de extensão	Total de Bolsas
Faixa 1 - Bolsista do Ensino Médio Técnico	20	14	04	R\$ 200,00	21/09/2020 a 19/12/2020	80
Faixa 2 - Bolsista do Bacharelado em Agronomia	08	20	04	R\$ 400,00	21/09/2020 a 19/12/2020	32

1.4 O pagamento das bolsas a que se refere o quadro item 1.2 será realizado pelo IFG/Câmpus Cidade de Goiás, via CPF ou conta corrente do participante selecionado.

1.5 As vagas são destinadas à comunidade interna, para alunos regularmente matriculados nos cursos de Ensino Médio Técnico e no Bacharelado em Agronomia do IFG - Câmpus Cidade de Goiás.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

Estes serão convocados de acordo com a ordem de classificação, após a desistência ou desclassificação dos candidatos aprovados.

2.2. Para participar do processo seletivo os interessados devem:

- a) Ter **obrigatoriamente 16 anos completos** até o primeiro dia de início de vigência da bolsa no projeto;
- b) Ter disponibilidade de cumprir as horas semanais para o projeto de acordo com sua categoria;
- c) Não ser do grupo de risco para a COVID-19 (pessoas acima de 60 anos se enquadram no grupo de risco, mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado. Além disso, pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, dentre outras);
- d) Estar regularmente matriculado(a) em curso de Ensino Médio Técnico ou no curso de Bacharelado em Agronomia do IFG - Câmpus Cidade de Goiás;
- e) Os alunos dos Cursos Técnicos do Câmpus Cidade de Goiás deverão estar cursando preferencialmente o 3º ano, em caso de inexistência de candidatos será realizada uma nova chamada.
- f) Não será cobrado taxa de inscrição;
- g) Não será necessário comprovação de documentos no ato da inscrição;

2.3 – A seleção dos candidatos ocorrerá através dos seguintes instrumentos:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Histórico escolar.

2.4. A análise das informações prestadas no formulário de inscrição descrito no item 1.2 levará em consideração o coeficiente de rendimento, o período ou ano de matrícula, e em caso de empate, a idade do candidato.

2.5. A classificação dos candidatos será conforme:

- a) Quanto maior o período ou o ano de matrícula, melhor classificado será o candidato dentro do quantitativo de vagas descrito na tabela do item 1.3;
- b) O candidato com maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- c) Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade dos candidatos, sendo que o de maior idade receberá melhor colocação.

A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Cidade de Goiás (ifg.edu.br/goias), no dia 08/09/2020.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG/Câmpus Cidade de Goiás, no período de 09 e 10 de setembro de 2020, nos seguintes horários:

Horário	Local
08h às 12h	Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão IFG/Câmpus Cidade de Goiás (GEPEX/IFG) Rua 02, Qd. 10, Lts. 1 a 15, Residencial Bauman. CEP 76600-000. Goiás-GO.

3.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.3 Os candidatos selecionados menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável

legal.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade com uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.5. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.7. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.8. Ao efetuar sua matrícula na Ação de Extensão: PRODUÇÃO DE ÁLCOOL 70% PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS o selecionado não poderá trancá-la, sob pena de perder a vaga em definitivo.

3.9. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG/Câmpus Cidade de Goiás entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.1. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Cidade de Goiás entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não confirmem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada no dia 11 de setembro de 2020 e os convocados deverão fazer a matrícula no dia 14 e 15 de setembro de 2020, nos horários e locais listados na tabela do item 3.1. Caso, após a 2ª chamada, ainda restem vagas, chamadas subsequentes poderão ser realizadas até que se preencham as vagas ou se esgote a lista de espera.

3.11. Caso se esgote a lista de chamada de uma das faixas será chamado bolsista da outra faixa até que se encerre a lista de espera considerando o quantitativo de bolsa.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O participante selecionado e matriculado que não cumprir as metas estabelecidas no desenvolvimento da AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE ÁLCOOL 70% PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS deverá apresentar justificativa e esta será analisada pela coordenação do projeto, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

4.2. Em caso do bolsista estabelecer algum vínculo empregatício ao longo da participação na ação de extensão, deverá comunicar imediatamente à coordenação do projeto para proceder o seu desligamento e recomposição da equipe.

4.3. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Cidade de Goiás nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O IFG/Câmpus Cidade de Goiás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à GEPEX do IFG/Câmpus Cidade de Goiás.

4.8. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG/Câmpus Cidade de Goiás, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

--	--	--

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS/CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS	27/08/2020 a 02/09/2020	Período de Inscrições
	03 a 07 de setembro/2020	Seleção
	08 de setembro de 2020	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	09 e 10 de setembro de 2020	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	11 de setembro de 2020	Divulgação de 2ª chamada
	14 e 15 de setembro de 2020	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	21 de setembro de 2020	Início das atividades

Poderá ser incluído nesse Cronograma outras atividades que o proponente e/ou O Câmpus definirem.

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS Endereço: Rua 02, Qd. 10, Lts. 1 a 15, Residencial Bauman. CEP 76600-000. Goiás-GO.	
Ação de Extensão	AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE ÁLCOOL 70% PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS
Proponente/Coordenação	Renato Naves Prado Tiago Andrade Garcia Michelly Christine dos Santos Tháísa Cardoso Nascimento Borges
Área de conhecimento	Química
Carga horária	240 HORAS
Modalidade	Presencial
Número de vagas	28
Público	O Projeto será direcionado aos alunos matriculados no curso de Ensino Médio Técnico e Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Cidade de Goiás
Requisitos mínimos	Ter 16 anos e estar regularmente matriculado em curso de Ensino Médio Técnico ou Bacharelado em Agronomia do IFG – Câmpus Cidade de Goiás (cursando no mínimo o 2º ano, no caso do curso técnico).
Data de início	21/09/2020
Data de	

término	19/12/2020
Perfil da Ação de Extensão	A AÇÃO DE EXTENSÃO: PRODUÇÃO DE ÁLCOOL 70% PARA O COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 – CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS visa produzir álcool 70% para ser distribuído.
Objetivos	Esta proposta visa a produção e distribuição de álcool 70%, produzido no laboratório de química do Câmpus Cidade de Goiás, a ser doado de acordo com as orientações técnicas vigentes.
Metodologia	A metodologia utilizada para a realização do projeto se dará por meio da distribuição das tarefas, das boas práticas de produção laboratorial, do uso de EPI's e da aplicação das normas de segurança para o combate à COVID-19, segundo a Organização Mundial de Saúde. Todo o processo de produção será feito sob supervisão e orientação dos professores coordenadores da ação de extensão na elaboração do produto.

Goiás, 26 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Renato Naves Prado

GEPEX

(assinado eletronicamente)

Sandro Ramos de Lima

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sandro Ramos de Lima, DIRETOR - CD2 - CP-GOIAS**, em 27/08/2020 09:17:27.
- **Renato Naves Prado, GERENTE - CD4 - GOI-GPPGE**, em 26/08/2020 16:18:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81867

Código de Autenticação: c271ece918



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
 Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, Centro, CIDADE DE GOIÁS / GO, CEP
 76600-000
 (62) 3371-9005 (ramal: 9005)

